

TERMO ADITIVO Nº 006/2022 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/SMS/2021

PROCESSO Nº

6018.2021/0005416-5

PARTÍCIPIES:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO POR MEIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR E A ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, no Hospital e Maternidade Amparo Maternal.

OBJETO DO CONTRATO:

Desenvolvimento de atividades, visando à execução de ações e serviços de saúde ambulatoriais e hospitalares de forma continuada, na área Materno-Infantil e de Cirurgias eletivas, de acordo com as Políticas de Atenção à Saúde do SUS e Diretrizes da PMSP/SMS.

OBJETO DO ADITAMENTO:

Alteração da Cláusula Contratual Sexta – das Obrigações da Proponente - item H: Anexo V – Marcas e Logotipos.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em vista das atribuições delegadas com fundamento na Lei Municipal nº 17.433/2020, Decreto Municipal nº 59.685/2020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.864.377/0001-30, com sede nesta cidade na Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, neste ato representado pelo Senhor Secretário **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CPF nº [REDACTED] ora denominada **PMSP/SMS**, e, de outro lado, o **ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SPDM**, pessoa jurídica de direito privado, qualificado como Organização da Sociedade Civil – OSC, no Município de São Paulo, nos autos do processo SEI nº 6018.2021/0005416-5, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **61.699.567/0001-92**, com endereço na Rua Napoleão de Barros, nº 715 – Vila Clementino – CEP 04024-002– São Paulo/SP, neste ato representado por seu Diretor Presidente, **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, portador do RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado, nesta Capital, denominada simplesmente **PROPONENTE**, tendo em vista o que dispõem a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Federal nº 13.019/2014, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 13.2014/2015, as disposições do Decreto Municipal nº 57.575/2016; e, o inciso IV do artigo 30 do Decreto Municipal nº 57.575/2016; **RESOLVEM** firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/SMS/2021**, conforme instrução em SEI 6018.2022/0031886-5, nos termos das cláusulas a seguir.

TERMO ADITIVO Nº 006/2022 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/SMS/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1.1 A partir deste aditamento, fica alterada a Cláusula Sexta - das Obrigações da Proponente - item H: Anexo V – Marcas e Logotipos, com a inclusão da Nova Identidade Visual Institucional – Hospital Amparo Maternal, conforme logo abaixo:



Nova Identidade Institucional – Hospital Amparo Maternal



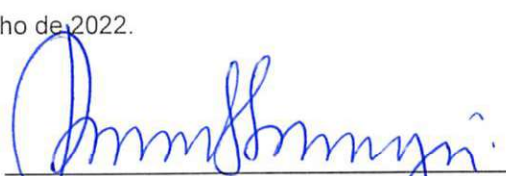
CLÁUSULA SEGUNDA

- 2.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 001/2021-SMS.G, do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em **02 (duas)** vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas, juntamente com as testemunhas, assinado:

São Paulo, 28 de junho de 2022.



LUIZ CARLOS ZAMARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

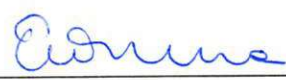


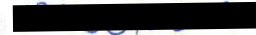
RONALDO RAMOS LARANJEIRA
DIRETOR PRESIDENTE
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA-SPDM

TESTEMUNHAS:



NOME: **JAQUELINE ROSA E SILVA**
RG: 



NOME: **Eliana Martins de O. Rocha**
RG: 



De acordo com o Parecer (06607632) de 07/07/2022 da Comissão Jurídica de SMS G